



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 382-C DE 2024

Aprova o texto de adesão do Brasil
ao Convênio Constitutivo e ao
Convênio de Administração do Fundo
Multilateral de Investimento III
(Fumin III).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto de adesão do Brasil
ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do
Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III).

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em denúncia ou em revisão dos referidos Convênios,
bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem
encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2025.

Deputado ORLANDO SILVA
Relator

